

Feira de Santana, 18 de agosto de 2023.

Prezado(s) Senhor(es),

Em respostas aos pedidos de esclarecimentos referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 3-2023-CHP**, conforme resposta da Secretaria Municipal de Saúde temos a informar:

**Pergunta 1:**

Da composição do conteúdo: O item 1.2 do Anexo II – Modelo para a proposta de trabalho (proposta técnica) informa:

***“Deverá compor um texto de aproximadamente 50 (cinquenta) páginas, onde estarão distribuídos os temas a serem apresentados para a avaliação da Comissão Especial, que dará a nota por cada um dos itens exigidos”.*** Faz-se necessário entender se a proposta técnica na íntegra deverá ser composta com conteúdo de aproximadamente 50 (cinquenta) páginas, pois sabemos que tal conteúdo descritivo envolvendo o modelo proposto poderá ultrapassar largamente o informado. Se a apresentação da proposta for nos moldes recomendados haverá a necessidade de reduzir/compensar os modelos e propostas decorrentes do objeto.

**Resposta 1:**

O modelo para proposta de trabalho (proposta técnica), na íntegra, deverá ser composto por um texto de aproximadamente 50 (cinquenta) páginas onde estarão distribuídos os temas a serem apresentados para a avaliação da Comissão Especial, que dará a nota por cada um dos itens exigidos, em razão do princípio da eficiência que impõe à Administração Pública direta e indireta a obrigação de realizar suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, bem como o princípio da celeridade no qual dispõe que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Assim, a falta de limitação na apresentação das propostas ou majoração do limite estipulado comprometeria a rapidez, perfeição, rendimento e a razoabilidade na duração do Chamamento Público.

**Atenciosamente,**

Juciara Moura Barretto  
**Presidente da Comissão Especial de  
Chamamento Público – CECP**